



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

LEI MUNICIPAL Nº 362

de

5 de março de 1968.

Autoriza o PODER EXECUTIVO a abrir /
o crédito especial de NCr.\$40.000,00
(quarenta mil cruzeiros novos), para
concorrer com as despesas do SERVIÇO
de ÁGUA E SANEAMENTO para o exercí-/
cio de 1968.

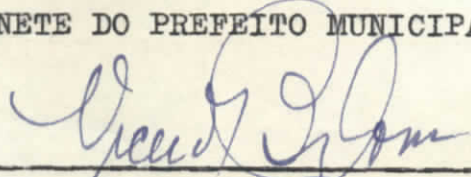
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a/
CÂMARA DE VEREADORES DECRETA, e EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

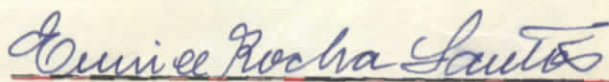
Art. 1º) - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir o crédito especial
de NCr.\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos), para com-/
correr com as despesas do SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
SANEAMENTO para o exercício de 1968.

Art. 2º) - Para financiar o crédito ora aberto, a Prefeitura se prevale-
cerá dos recursos previstos no Artº 186, da Lei nº 140, de /
22/12/1948.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 5 de março de 1968.


Vicente Jorge B. Correia
PREFEITO


Eunice Rocha Santos
Secretária Interina